



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Rua Manoel Andrade, 12 - Centro - CEP: 59.270-000
CGC: 08.002.404/0001-26

21

Lei Municipal N.º 174/97 de 10 de janeiro de 1997.

Cria Cargos em Comissão e Cargos e/ou Funções e fixa seus vencimentos, para o Quadro Permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Ficam criados os Cargos em Comissão de Livre nomeação e exoneração para o Quadro dos Servidores do Município, conforme Tabela I.

Art. 2.º- Ficam criados os Cargos e/ou Funções, bem como fixados os seus vencimentos, para compor o Quadro Permanente de Pessoal deste município, conforme Tabela II.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Bom Jesus-RN, 10 de janeiro de 1997.

Moacir Amaro de Lima
Prefeito

Josivaldo Amaro de Lima
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Bom Jesus – RN
Quadro de Pessoal
Cargos em Comissão

TABELA I

Quantidade	Denominação do Cargo	Salário R\$
01	Secretário de Administração – SM1	500,00
01	Secretário de Finanças – SM1	500,00
01	Secretário de Agricultura – SM1	500,00
01	Secretário de Educação, Cultura e Desporto- SM1	500,00
01	Secretário de Obras e Serviços Urbanos	500,00
01	Secretário de Saúde	500,00
06	Diretor de Departamento – DD1	250,00
03	Vice Diretor de Departamento – VDD-2	125,00
04	Coordenador – CC-2	250,00
03	Diretor de Escola – CC-3	200,00
03	Vice Diretor de Escola – CC-4	120,00
01	Assessor Administrativo	200,00

Gabinete do Prefeito em Bom Jesus, 10 de janeiro de 1997.

Moacir Amaro de Lima
Prefeito

Josivaldo Amaro de Lima
Sec. de Administração

23

Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Quadro de Pessoal Permanente

TABELA II
Prefeitura de

Quantidade	Denominação do Cargo	Requisito Escolaridade	Salário R\$
15	Gari	Alfabetizado	120,00
40	ASG	Alfabetizado	120,00
06	Recepcionista/Telefonista	1.º Grau Maior Inc.	120,00
20	Auxiliar de Ensino	1.º Grau Maior Inc.	120,00
06	Motorista	1.º Grau Menor	140,00
02	Tratorista	1.º Grau Menor	140,00
04	Aux. Serv. Administrativo	1.º Grau Maior Inc.	120,00
06	Agente Serv. Administrativo	1.º Grau Maior Compl.	120,00
15	Agente de Saúde	1.º Grau Maior Compl.	120,00
06	Aux. Enfermagem	1.º Grau Maior Compl.	120,00
01	Agente Eletricista	1.º Grau Menor	120,00
60	Prof. Poliv. Magistério	2.º Grau Magistério	120,00
02	Digitador	2.º Grau Inespecífico	120,00
01	Coordenador de Tributos	2.º Grau Inespecífico	240,00
01	Supervisor Financeiro	2.º Grau Inespecífico	400,00
03	Prof. C/ Licenciatura	Curso Superior Compl.	130,00
01	Nutricionista	Curso Superior Compl.	400,00
01	Contador	Curso Superior Compl.	400,00
01	Enfermeiro	Curso Superior Compl.	400,00
01	Administrador Empresa	Curso Superior Compl.	400,00
05	Médico	Curso Superior Compl.	400,00
02	Odontólogo	Curso Superior Compl.	400,00

Gabinete do Prefeito em Bom Jesus, 10 de janeiro de 1997.

Moacir Amaro de Lima
Prefeito

Josivaldo Amaro de Lima
Sec. de Administração